

Leis n.ºs 1.253 e 1.254/02-PMM



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 643

Macapá - Amapá - 26 de Novembro de 2002.

CIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
 Prefeito Municipal de Macapá
 Gilson Ubratam Rocha
 Vice-Prefeito Municipal de Macapá
 Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
 Chefe do Gabinete Civil
 Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM
 Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
 Secretário de Administração - SEMAD
 Raimundo Gomes de Souza
 Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
 Aldo Simão Carneiro Fernandes
 Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
 Divanaide da Costa Ribeiro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
 Eloina Cambráia Soares
 Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAC
 José Maria Botelho
 Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
 Lineu da Silva Facundes
 Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
 Washington Luiz Pereira Marques
 Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
 José Maria Amaral Lobato
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT - Interino
 Francisco Antônio Mendes
 Procurador Geral do Município
 Hélio dos Santos Silva
 Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Giovanni Coleman de Queiróz
 Diretor-Presidente da URBAM
 Geane Camarão Grott
 Presidente do MACAPÁPREV
 Antônio Sérgio Almeida Salvador
 Diretor-Presidente da EMTU - Interino
 Charles Achcar Chelala
 Diretor-Presidente da EMDESUR - Interino

EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de largura para 3 colunas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 26cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros. Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

DECRETOS

DECRETO Nº 1034/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, Art. 217, parágrafo único da Lei Complementar n.º 014/00 - PMM, datado de 26 de dezembro de 2000, combinando com o disposto da Lei n.º 479/92-PMM, anexo V, inciso XIX e, finalmente o que consta no Processo Administrativo s/n.º /2001 - PMM, datado de 04 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO À DEPENDENTE ESPECIAL, à servidora DINALVA RODRIGUES ROCHA, matrícula n.º 600547-0, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Merendeira, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo será pago mensalmente à beneficiária, na base de 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo Efetivo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto passam a vigorar, a contar do dia 04 de setembro de 2001, de conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, do Art. 401, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 04 de setembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 04 de Setembro de 2002

JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de Setembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1063/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício n.º 0564/2002-GAB/SEMEC/PMM, datado de 03 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR VALDOMIRO PAULO DOS SANTOS, matrícula n.º 200314-7, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Motorista, classe B, nível 12, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Infantil Curralinho correspondente ao Código CAL201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 02 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1064/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício n.º 0564/2002-GAB/SEMEC/PMM, datado de 03 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ROBERTO DE MIRANDA TEIXEIRA, matrícula n.º 200289-2, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Motorista, classe B, nível 07, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dols Irmãos correspondente ao Código CAL201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 02 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de novembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1065/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício n.º 0564/2002-GAB/SEMEC/PMM, datado de 03 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR RÔMULO JORGE CORDEIRO RAMOS, matrícula n.º 100359-3, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eridio Rocha da Conceição correspondente ao Código CAL201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 02 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de novembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1076 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigos 205 e 206, incisos VI e VII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, nos artigos 279, 280, incisos VII e IX, 283, incisos VII e XIII, e 285 § 2º, inciso II, da Constituição do Estado

do Amapá; e artigo 30, Parágrafo único, incisos III, letra "b", IX, letras "a" e "b", Lei Orgânica do Município de Macapá, e Decreto nº 847/2002-PM, datado de 15 de maio de 2002, e o que consta no ofício nº 0575/2002-GAB/SEMEC, datado de 06 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM CONSTITUÍDAS AS PRESIDÊNCIAS DOS CAIXAS ESCOLARES, nos Estabelecimentos de Ensino Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de Ensino, na forma estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O RECURSO SERÁ REPASSADO AO CAIXA ESCOLAR, para o período de agosto à dezembro de 2002, será o estabelecido no anexo II deste Decreto, e aplicado de conformidade com o Estatuto da Caixa Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 21 de novembro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO I DO DECRETO Nº 1076 /2002-PM

- 01 - CAIXA ESCOLAR ESCOLA AMAPÁ:
Presidente: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES
- 02 - CAIXA ESCOLAR ANTONIO BARBOSA
Presidente: WALMIR PIRES NEGRÃO

- 03 - CAIXA ESCOLAR ARACY NASCIMENTO
Presidente: ANA CLÁUDIA DA GAMA DE LIMA
- 04 - CAIXA ESCOLAR CAETANO TOMAZ
Presidente: MARIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA
- 05 - CAIXA ESCOLAR ESFORÇO POPULAR
Presidente: FRANCINILDA MARQUES MELO
- 06 - CAIXA ESCOLAR EUNICE PICANÇO
Presidente: SÔNIA MARIA PINHEIRO
- 07 - CAIXA ESCOLAR WILSON MALCHER
Presidente: ELIZA NUNES DO NASCIMENTO
- 08 - CAIXA ESCOLAR FORTALEZA
Presidente: MARCIA SOCORRO DE SOUZA SANTOS
- 09 - CAIXA ESCOLAR GOIÁS
Presidente: NELITA DOS SANTOS SILVA
- 10 - CAIXA ESCOLAR GERSON TRINDADE
Presidente: ELIZANGELA PIRES DA COSTA
- 11 - CAIXA ESCOLAR PROFESSORA GUITA
Presidente: CARMEM SÔNIA FERREIRA SANDIM
- 12 - CAIXA ESCOLAR HILDEMAR MAIA
Presidente: ROCICLÉIA FERREIRA CARDOSO
- 13 - CAIXA ESCOLAR JARDIM FELICIDADE
Presidente: SERGIOMAR DA PAIXÃO SALES BAIMA
- 14 - CAIXA ESCOLAR JOSAFÁ AIRES DA COSTA
Presidente: ROSIMEIRE FREIRE SAMPAIO SACRAMENTO
- 15 - CAIXA ESCOLAR JOSÉ DUARTE
Presidente: RONALDO SILVA RAMOS
- 16 - CAIXA ESCOLAR MAESTRO MIGUEL
Presidente: ALBERY AMARAL FLEXA
- 17 - CAIXA ESCOLAR MARIA IZABEL
Presidente: LAURINEIA FERREIRA TRINDADE
- 18 - CAIXA ESCOLAR MARINETE DA SILVA MIRA
Presidente: LEIDA SANTOS DA SILVA

- 19 - CAIXA ESCOLAR ODETE ALMEIDA LOPES
Presidente: MARIA DO SOCORRO BENICIO VALADARES
- 20 - CAIXA ESCOLAR PARÁ
Presidente: CARLINDO BEZERRA DE PAULO

- 21 - CAIXA ESCOLAR PARAÍSO DAS ACÁCIAS
Presidente: MICHELLE KEITY PANDILHA LOUREIRO
- 22 - CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO OLIVEIRA ALENCAR
Presidente: ELCIONE BARROS VALES
- 23 - CAIXA ESCOLAR VERA LÚCIA PININ
Presidente: JOSILENA DO SOCORRO DE AZEVEDO MONTEIRO
- 24 - CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA VIRGULINO
Presidente: ANGELA MARIA PANTOJA PINTO
- 25 - CAIXA ESCOLAR RONDONIA
Presidente: ELINE MARIA COELHO SOARES
- 26 - CAIXA ESCOLAR RORAIMA
Presidente: DAISE CRISTIANE RIBEIRO BARBOSA
- 27 - CAIXA ESCOLAR NEUSONA
Presidente: VERA MARIA LIMA FAVACHO
- 28 - CAIXA ESCOLAR ELITA NUNES
Presidente: PAULO JORGE CUNHA DA SILVEIRA
- 29 - CAIXA ESCOLAR MARIA BERNADETE
Presidente: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LOBATO
- 30 - CAIXA ESCOLAR ELIANA FLEXA VILHENA
Presidente: ZILMA FERNANDES CORREIRO
- 31 - CAIXA ESCOLAR ANA CRISTINA
Presidente: ANTONIO CARLOS LETTA DE MENDOÇA JÚNIOR

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 21 de novembro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II DO DECRETO Nº 1076 /2002-PM

Nº DE CONV	CAIXA ESCOLAR CENTRAL	CAIXA DEPENDENTE	ENSINO FUNDAMENTAL			EDUCAÇÃO INFANTIL			TOTAL DO CONVÊNIO
			PM	MANUTENÇÃO	PNAE	PM	MANUTENÇÃO	PNAE	
006	Caixa Escolar Amapá	Tia Madalena	12.007,48	53220,00	7.876,80	-	2.760,00	-	27.864,28
007	Caixa Escolar Antonio Barbosa	Própria	8.638,34	4.185,00	5.142,92	-	-	-	17.928,26
008	Caixa Escolar Aracy Nascimento	Meu Pé de Laranja	6.754,26	2.812,00	4.110,84	-	4.252,50	-	17.929,60
009	Caixa Escolar Caetano Tomaz	Própria	8.150,72	3.990,00	4.460,44	-	-	-	16.901,16
010	Caixa Escolar Esforço Popular	Própria	8.434,80	5.190,00	5.860,60	-	-	-	19.485,40
011	Caixa Escolar Eunice Picanço	Moranguiho	7.242,00	4.102,50	5.015,00	4.205,08	1.875,00	1.178,76	23.618,34
012	Caixa Escolar Exp. Wilson Malcher	Própria	10.061,46	5.040,00	6.395,36	-	-	-	21.496,82
013	Caixa Escolar Fortaleza	Própria	6.478,08	2.692,50	3.515,48	-	-	-	12.686,06
014	Caixa Escolar Goiás	Própria	5.806,92	2.482,50	3.573,16	-	-	-	11.862,58
015	Caixa Escolar Gerson Trindade Pereira	Recanto da Amizade	1.472,66	750,00	849,82	3.440,52	1.875,00	851,88	9.239,88
016	Caixa Escolar Professora Guita	Própria	6.329,26	2.685,00	3.780,88	-	-	-	12.795,14
017	Caixa Escolar Hildemar Maia	Própria	8.008,78	3.795,00	5.046,60	-	-	-	16.851,38
018	Caixa Escolar Jardim Felicidade	A E I O U	17.349,24	10.545,00	12.657,80	5.492,74	2.047,50	1.358,94	49.451,22
019	Caixa Escolar Prof. Josafá Aires da Costa	Própria	16.810,06	8.362,50	9.204,20	-	-	-	34.376,76
020	Caixa Escolar José Duarte de Azevedo	Mundo da Criança	13.583,06	6.960,00	8.894,60	-	3.885,00	-	33.322,66
021	Caixa Escolar Maestro Miguel A da Silva	Cantinho do Amor	8.244,52	4.912,50	5.120,44	-	1.912,50	-	20.189,96
022	Caixa Escolar Maria Izabel F. Ribeiro	Própria	4.786,16	2.505,00	2.907,76	-	-	-	10.198,92
023	Caixa Escolar Marinete da Silva Mira	Própria	6.851,38	2.880,00	4.235,52	-	-	-	13.966,90
024	Caixa Escolar Profª Odete Almeida Lopes	Própria	7.770,66	4.485,00	4.723,40	-	-	-	16.979,06
025	Caixa Escolar Pará	Própria	10.138,80	6.405,00	7.021,00	-	-	-	23.564,80
026	Caixa Escolar Paraíso das Acácias	Nilda Portal	6.678,36	2.692,50	2.962,20	-	2.625,00	-	14.958,06
027	Caixa Escolar Prof. Raimundo Alencar	Pai Nosso	10.440,42	4.432,50	6.234,20	5.110,48	1.905,00	1.432,56	29.555,16
028	Caixa Escolar Profª Vera Lúcia P. Nery	Própria	13.183,22	7.245,00	8.548,60	-	-	-	28.976,82
029	Caixa Escolar Profª Raimunda Virgulino	Maria José	9.307,40	3.900,00	5.121,00	-	2.640,00	-	20.968,40
030	Caixa Escolar Rondônia	Sementinha	9.156,72	3.945,00	5.818,72	-	750,00	-	19.670,44
031	Caixa Escolar Roraima	Pequeno Cidadão	8.366,82	4.942,50	5.793,80	-	2.700,00	-	21.803,12
032	Caixa Escolar Neusona	Própria	6.066,42	3.517,50	4.200,80	-	-	-	13.784,72
033	Caixa Escolar Elita Nunes	Periquitinho Verde	4.618,02	2.032,50	3.197,80	-	1.650,00	-	11.498,32
034	Caixa Escolar Maria Bernadete	Própria	9.045,32	3.532,50	3.518,84	-	-	-	16.096,66
035	Caixa Escolar Eliana Flexa	Eficaz	7.887,42	3.532,50	4.822,80	4.164,84	1.875,00	1.167,48	23.450,04
036	Caixa Escolar Ana Cristina	Pequeno Príncipe	-	-	-	-	3.840,00	-	3.840,00
036	Caixa Escolar Ana Cristina	Nilda Portal	-	-	-	-	13.111,84	3.817,50	16.929,34
TOTAL			259.631,76	129.772,00	160.611,38	35.525,50	40.380,00	5.989,62	631.940,26

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 21 de novembro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1078 / 2002 - PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso V da Lei Orgânica do Município de Macapá, bem como:

CONSIDERANDO a tradição com que se revestem as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO o congraçamento que deve presidir as relações entre os integrantes do Governo Municipal de Macapá, bem como o intuito de compensar o servidor público, pelos relevantes serviços prestados ao Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que o funcionalismo constitui um importante segmento da comunidade macapaense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais, *recesso natalino e de final de ano*, desdobrado nas datas discriminadas abaixo:

- 1ª Turma: 23 e 24/12/2002.
- 2ª Turma: 30 e 31/12/2002.

Art. 2º - Ficam os titulares dos Órgãos, autorizados a procederem à liberação dos servidores em duas turmas, de acordo com os períodos acima mencionados.

Art. 3º - Nas Repartições e Órgãos Municipais que exercem atividades de natureza ininterrupta, os respectivos titulares adotarão medidas necessárias a fim de que seus serviços não sofram solução de continuidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1079/2002 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222, I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando a Lei n.º 858/97-PMM datada de 29 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Criação da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá/URBAM, Art. 31, Incisos I, § 1º do Estatuto Social da Empresa, e finalmente o que consta nos autos do Ofício n.º 294/2002-GAB/AUDIM/PMM, datado de 25 de outubro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR HELOÍSA HELENA DO CARMO GAMA DE OLIVEIRA, Auditora Operacional como Suplente do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de urbanização de Macapá/URBAM, a contar do dia 06 de junho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 06 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1080/2002 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222, I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando a Lei n.º 858/97-PMM datada de 29 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Criação da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá/URBAM, Art. 31, Incisos I, § 2º do Estatuto Social da Empresa, e finalmente o que consta nos autos do Ofício n.º 294/2002-GAB/AUDIM/PMM, datado de 25 de outubro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DO SOCORRO ALBERTO TOSTES, do Cargo de Membro do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá/URBAM, a contar do dia 06 de junho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 06 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1081/2002 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222, I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando a Lei n.º 858/97-PMM datada de 29 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Criação da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá/URBAM, Art. 31, Incisos I, § 2º do Estatuto Social da Empresa, e finalmente o que consta nos autos do Ofício n.º 294/2002-GAB/AUDIM/PMM, datado de 25 de outubro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA GORETE DUARTE DE MORAIS, Auditora Contábil, como membro Efetivo, representando a AUDIM no Conselho Fiscal - CONFIS da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá/URBAM, a contar do dia 06 de junho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 06 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1082/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício n.º 1695/2002-GAB/PMM, datado de 19 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR MARIA EUTHÁLIA DA SILVA JUCÁ, Chefe de Gabinete, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Gabinete Civil, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, do Gabinete Civil/GABIC, que participará do 3º Seminário Nacional de Chefes de Gabinete dos Poderes Públicos e Entidades Privadas - ANCHEGAB, na cidade de Goiânia, no período de 26 a 30 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar de 26 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1083/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício n.º 924/2002-GAB/SEMSA/PMM, datado de 22 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR SAMIRAMES TAVARES DA SILVA, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Enfermagem, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia 30 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 30 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1084/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar n.º 014/00-PMM de 26 de dezembro de 2000, e o que consta nos autos do Processo n.º 549/2002 - PMM, datado de 28 de agosto de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora VERA LÚCIA NUNES CUNHA DO ROSÁRIO, do Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Pedagogo, classe B, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 23 de agosto 2002.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 23 de agosto 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1085/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 1322/2002 - DDCA/PMM, datado de 30 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto n.º 2099/99-PMM, datado de 25 de agosto de 1999, que nomeou MARIA D'ARC SÁ DA SILVA, para o Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer a categoria funcional de Professor de História, classe C, sub-classe C, nível 01, a contar do dia 05 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1086/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, o que consta no do Ofício n.º 2692/2002-PROGEM, datado de 05 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR FRANCISCO ANTONIO MENDES, Procurador Geral do Município de Macapá, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Procuradoria Geral do Município de Macapá - PROGEM, a viajar de Macapá, sede de suas atividades até a cidade de Fortaleza-CE, para participar do Seminário Especial "Edição de Medidas Provisórias pelos Estados e Municípios", e tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 26 de novembro a 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1088/2002 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando a Lei n.º 976/99-PMM datada de 24 de junho de 1999, alterada pela Lei n.º 987/99-PMM de 28 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Conselho Fiscal da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV, e finalmente o que consta nos autos do Ofício n.º 293/2002-GAB/AUDIM, datado de 25 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR HELOÍSA HELENA DO CARMO GAMA DE OLIVEIRA, Auditor Operacional, representando a Auditoria Geral do Município, como Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV, a contar do dia 10 de outubro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 10 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1089/2002 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando a Lei n.º 976/99-PMM datada de 24 de junho de 1999, alterada pela Lei n.º 987/99-PMM de 28 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Conselho Fiscal da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV, e finalmente o que consta nos autos do Ofício n.º 293/2002-GAB/AUDIM, datado de 25 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA GORETE DUARTE DE MORAIS, Auditor Contábil, representando a Auditoria Geral do Município, como Suplente do Conselho Fiscal da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV, a contar do dia 10 de outubro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 10 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1037/2002 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando a Lei n.º 976/99-PMM datada de 24 de junho de 1999, alterada pela Lei n.º 987/99-PMM de 28 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Conselho Fiscal da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV, e finalmente o que consta nos autos do Ofício n.º 293/2002-GAB/AUDIM, datado de 25 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR CRISTIANI PENANTE GARCIA, do Cargo de Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV, nomeada através do Decreto n.º 1944/2001 - PMM, datado de 25 de julho de 2001, a contar do dia 10 de outubro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 10 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1030/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e o que consta nos autos do Ofício n.º 697/02 - GAB/SEM-TAC, datado de 23 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA, Diretora do Departamento de Desporto Comunitário, código DAS.101.2, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, que se encontrava em gozo de férias, no período de 24 de outubro a 07 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1091/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 28 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar n.º 014/00-PMM de 26 de dezembro de 2000, e o que consta nos autos do Processo n.º 075/2002 - GMM, datado de 06 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor RENATO NATIVIDADE DA SILVA, do Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Guarda Municipal, classe A, nível 01, lotado na Guarda Municipal/GM, a contar do dia 09 de setembro de 2002.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de Setembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de Setembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1092/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício n.º 269/2002-GAB/SEMPLA, datado de 01 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR SILVIO RICARDO DOS REMÉDIOS MOURA, do Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, correspondente no Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLA, a contar do dia 01 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1033/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Memorando n.º 087/2002-SED/SEMAD, datado de 31 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXCLUIR do Decreto n.º 0574/2002 - PMM, datado de 15 de junho de 2002, ELENILZA MARIA PIMENTEL BENTES MONTEIRO, como membro da Comissão Encarregada de Providenciar a Compensação dos Processos de Aposentadoria.

Art. 2º - INCLUIR MARIA DA CONCEIÇÃO LAMARÃO MELO, Chefe do Departamento de Cadastro, para compor a Comissão Encarregada de Providenciar a Compensação dos Processos de Aposentadoria, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar de 31 de outubro de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1094/2002 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e o que consta no Ofício n.º 611/2002-PRES/GAB, datado de 12 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, DIANE VIDEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa - DIAD, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - a contar do dia 11/09/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Novembro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ Publicado na Secretaria de Administração, aos 22 dias do mês de Novembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ DIRETOR-PRESIDENTE URBAM

DECRETO N.º 1095/2002 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e o que consta no Ofício n.º 611/2002-PRES/GAB, datado de 12 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, TEYLA REJANE AMORIM DE VILHENA DE SOUSA, do Cargo de Provedimento de Chefe do Setor de Arrecadação e Contabilidade - SEAC, correspondente ao Código. CAI. 201.3 do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária

- CAI 208, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, a partir do dia 11/09/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Novembro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado na Secretaria de Administração, aos 22 dias do mês de Novembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ DIRETOR-PRESIDENTE URBAM

DECRETO N.º 1096, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda n.º 013/01 e Art. 7.º da Lei n.º 1.169, de 16 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 22 de novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto n.º 1096, de 22 de novembro de 2002.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2801 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, NATUREZA, FT, VALOR. Row 1: 1236100402.025, Implem. de Acordos com Entidades Nac. e Internac. - Convênios. Sub-Total, 3390.30.00, 24, 35.000,00. Row 2: TOTAL, 35.000,00.

ANEXO II

ANULAÇÃO

2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2801 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, NATUREZA, FT, VALOR. Row 1: 1236100402.025, Implem. de Acordos com Entidades Nac. e Internac. - Convênios. Sub-Total, 3350.41.00, 24, 35.000,00. Row 2: TOTAL, 35.000,00.

DECRETO N.º 1097/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, o que consta no Ofício n.º 808/2002-GAB/SEM-TAC, datado de 21 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento de

ELOIANA CAMBRAIA SOARES, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, código DAS 101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades ao Distrito de Pacuí, a fim de acompanhar e supervisionar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no período de 25 a 27 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 25 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1098 / 2002 - PMM O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município e o que consta nos autos do Ofício n.º 808/2002 - GAB/SEMTAC, datado de 21 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA, Diretora do Departamento de Desporto Comunitário, código DAS.101.2, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades ao Distrito de São Joaquim do Pacuí, a fim de acompanhar e supervisionar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no período de 25 a 27 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 25 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

DECRETO n.º 2.670/2000-PMM, datado de 13 de dezembro de 2000.

Onde se lê:

SOARES NATILINA DE JESUS MONTEIRO

LEIA-SE:

SOARES NATALINA DE JESUS MONTEIRO

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABIC

PORTARIA N.º 48/2002 - GABIC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, Incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC e Decreto n.º 304/02 - PMM e, o que consta no Ofício n.º 1.626/2002/ASS/GAB. PREFEITO, datado de 07 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LUIZ GUILHERME CAVALCANTE DE MELO- Assessor do Prefeito, ANA GIRENE DIAS OLIVEIRA - Assessora do Prefeito, MARIO CELSO DO CANTO DIAS - Chefe da Divisão de Artes Plásticas-DMM, e NEUZA LEILA GONCALVES - Diretora do Departamento Municipal de Cultura-DMM, para sob a presidência do primeiro a fim de compor a Comissão do Evento CARNA-PACUI-2002, dando poderes ao presidente para convocar se necessário outros membros para a comissão organizadora do evento. Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2002.

ALFREDO ALBERTO KAMALHO DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Guarda Municipal

PORTARIA N.º 063/2002 - GMM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais; e

Considerando ter chegado ao meu conhecimento, através dos documentos juntos, suposto envolvimento de integrante da Guarda Municipal em fato contrário a disposições regulamentares;

Considerando, ainda, o que prescreve o Art. 148, caput, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM, de 04 de Dezembro de 2001, Estatuto dos Servidores do Município de Macapá;

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA N.º 025/2002-GMM, a fim de elucidar as supostas acusações em desfavor do Guarda Municipal JOSÉ PANTOJA MACHADO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Comando Geral da Guarda Municipal de Macapá, em Macapá-AP, 25 de Novembro de 2002.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ QOPM Comandante da Guarda Municipal de Macapá

ADVERTÊNCIA

N.º 051/2002 - GMM/PM

Fica aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA a(o) Guarda Municipal BENILDO DA CUNHA SÁ, Matrícula n.º 100606-1, por ter faltado um total de 06 (seis) faltas no mês de Julho/02, sendo reincidente no mês de Agosto/02 com um total de 13 (treze) faltas e no mês de Setembro/02 com um total de 05 (cinco) faltas, todas sem motivo justificado, praticando assim, violação de "PROIBIÇÃO" e/ou de inobservância de "DEVER FUNCIONAL", de acordo com o previsto no Art. 134, do Capítulo V - Das Penalidades, do Título IV - Do Regime Disciplinar, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM, de 04 de Dezembro de 2001, Estatuto dos Servidores do Município de Macapá, conforme discriminado abaixo:

VIOLAÇÃO(ÕES) PRATICADA(S):

> Citar o(s) inciso(s) do(s) Art. 121 e/ou 122, da LC N.º 014/2000-PMM.

1. Art. 121, Inciso(s) I, II, III, IV e IX.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2002.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ QOPM Comandante da Guarda Municipal de Macapá

OBSERVAÇÃO: Será aplicada a penalidade de SUSPENSÃO, em caso de reincidência das faltas punidas com ADVERTÊNCIA e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de DEMISSÃO, de acordo com o Art. 135 da LC N.º 014/2000-PMM.

ADVERTÊNCIA

N.º 052/2002 - GMM/PM

Fica aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA a(o) Guarda Municipal AGUINALDO ADRIANO BARRETO RODRIGUES, Matrícula n.º 100195-8, por ter faltado um total de 09 (nove) faltas no mês de Julho/02, sendo reincidente no mês de Agosto/02 com um total de 06 (seis) faltas e no mês de Setembro/02 com um total de 07 (sete) faltas, todas sem motivo justificado, praticando assim, violação de "PROIBIÇÃO" e/ou de inobservância de "DEVER FUNCIONAL", de acordo com o previsto no Art. 134, do Capítulo V - Das Penalidades, do Título

IV - Do Regime Disciplinar, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM, de 04 de Dezembro de 2001, Estatuto dos Servidores do Município de Macapá, conforme discriminado abaixo:

VIOLAÇÃO(ÕES) PRATICADA(S):

> Citar o(s) inciso(s) do(s) Art. 121 e/ou 122, da LC N.º 014/2000-PMM.

1. Art. 121, Inciso(s) I, II, III, IV e IX.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2002.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ QOPM Comandante da Guarda Municipal de Macapá

OBSERVAÇÃO: Será aplicada a penalidade de SUSPENSÃO, em caso de reincidência das faltas punidas com ADVERTÊNCIA e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de DEMISSÃO, de acordo com o Art. 135 da LC N.º 014/2000-PMM.

ADVERTÊNCIA

N.º 053/2002 - GMM/PM

Fica aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA a(o) Guarda Municipal ZILDOMAR VIANA DOS ANJOS, Matrícula n.º 100429-1, por ter faltado um total de 04 (quatro) faltas no mês de Julho/02, sendo reincidente no mês de Agosto/02 com um total de 09 (nove) faltas e no mês de Setembro/02 com um total de 10 (dez) faltas, todas sem motivo justificado, praticando assim, violação de "PROIBIÇÃO" e/ou de inobservância de "DEVER FUNCIONAL", de acordo com o previsto no Art. 134, do Capítulo V - Das Penalidades, do Título IV - Do Regime Disciplinar, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM, de 04 de Dezembro de 2001, Estatuto dos Servidores do Município de Macapá, conforme discriminado abaixo:

VIOLAÇÃO(ÕES) PRATICADA(S):

> Citar o(s) inciso(s) do(s) Art. 121 e/ou 122, da LC N.º 014/2000-PMM.

1. Art. 121, Inciso(s) I, II, III, IV e IX.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2002.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ QOPM Comandante da Guarda Municipal de Macapá

OBSERVAÇÃO: Será aplicada a penalidade de SUSPENSÃO, em caso de reincidência das faltas punidas com ADVERTÊNCIA e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de DEMISSÃO, de acordo com o Art. 135 da LC N.º 014/2000-PMM.

Secretarias

Semad

FORTARIA N.º 189/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Inciso I, II, IV e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, Incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto na Lei Complementar n.º 014/2000-PMM, e finalmente o que consta no memorando n.º 105/CPRD/SEMAD, datado de 08 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 176/2002-PMM, datada de 08 de julho de 2002, que designou a servidora ALBA LÚCIA COLARES CALDAS, Advogada, para Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 08 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 09 de Agosto de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de Agosto de 2002.

PORTARIA N.º 47/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Inciso II da Lei Orgânica do Município e

considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 112/02 - GAB/SEMAD, datado de 13 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS, Chefe de Gabinete da SEMAD, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Ribeirão Preto/SP, para participar do III Simpósio Estadual de Previdência do Servidor Público Municipal, no período de 20 a 22 de novembro 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 19 de novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 218/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 0104/2002 - GAB/SEMAD, datado de 17 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor EDSON ROBERTO GOUVÊA DE PAULA, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Operador de Computador, classe A, nível 01, para responder pela Assistente de Gabinete, correspondente ao código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/ SEMAD, que entrará em gozo de férias, no período de 23 de dezembro de 2002 a 21 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 de novembro de 2002

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 220/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 0465/2002 - DAF/SEMAD, datado de 14 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO DA ROCHA ROMANO, Chefe da Seção de Dotação Orçamentária, Código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, para responder cumulativamente pelo Chefe da Divisão de Finanças, código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que encontra-se em gozo de férias, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 18 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 221/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 204/2002 - DSG/SEMAD, datado de 12 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SECUNDINO ALVES CORTEZ, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Eletricista, classe A, nível 01, para responder pelo Chefe da Seção de Transporte, código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/ SEMAD, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de novembro de 2002

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de novembro de 2002.

JUSTIFICATIVA

ERRATA

Ratifico, em 12/11/2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

Diário Oficial do Município de Macapá nº 640, páginas 04 e 05, de fevereiro de 2002, Justificativa nº 050/2002-CPL/SEMAD/PMM.

Onde se lê:

RECURSO: Fonte: 010 Dotação Orçamentária: 04.121.00102.0118 Categoria Econômica: 33.90.39.00

Leia-se:

RECURSO: Fonte: 010 Dotação Orçamentária: 04.121.0010.2.018.000 Categoria Econômica: 33.90.35

Macapá-AP, 12 de novembro de 2002.

JOSE ADELINO LUCAS DA FONSECA
Presidente - CPL/SEMAD/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 086/02 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 086/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA/SEMTAC, ocorrida em 25/10/2002 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
M. S. B. LOBATO	04, 07, 16 ao 19, 22 ao 24, 29, 33, 34, 38, 39, 52, 55, 57 ao 60, 62, 63, 66 e 68	1.789,70
J. LOPES	32, 43, 56, 61, 64 e 67	3.275,20
ARTEGRAPH LTDA	01 ao 03, 05, 06, 08 ao 15, 20, 21, 25, 27, 28, 30, 31, 35 ao 37, 40 ao 42, 44, 47 ao 51 e 53	2.334,48
E. S. LACERDA - ME	26, 45, 46 e 54	964,00
TOTAL GERAL		8.363,38

RESOLVE HOMOLOGAR os julgamentos das propostas apresentadas pelas empresas, M. S. B. LOBATO, J. LOPES, ARTEGRAPH LTDA e E. S. LACERDA - ME convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 086/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2002.



JOSE ROBERTO GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Macapá-AP, 13 de novembro de 2002.



JOSE ROBERTO GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 091/02 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

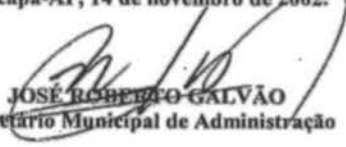
Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 091/02-CPL/SEMAD, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL, ocorrida em 04/11/2002 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
KORTE CERTO CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA	01 ao 25	13.685,00
TOTAL GERAL		13.685,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa KORTE CERTO CONFECÇÕES LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 091/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2002.



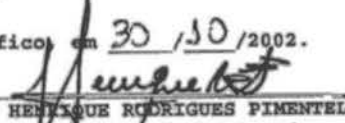
JOSE ROBERTO GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Ratifico em 30/10/2002.



JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

Prefeito Municipal de Macapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 088/02 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 088/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEMEC, ocorrida em 31/10/2002 às 16:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
E. S. LACERDA - ME	04, 06, 07, 11 e 20	19.462,56
SILMARA MARGARETH OLIVEIRA MAIA - ME	01 ao 03, 05, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 22, 25 ao 27	33.909,29
C. ANTONIO SANTOS - ME	14, 16, 19, 24 e 29	3.895,30
J. LOPES	08, 18 e 21	4.108,20
TOTAL GERAL		61.375,35

RESOLVE HOMOLOGAR os julgamentos das propostas apresentadas pelas empresas E. S. LACERDA - ME, SILMARA MARGARETH OLIVEIRA MAIA - ME, C. ANTONIO SANTOS - ME e J. LOPES, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 088/02-CPL/SEMAD/PMM.

JUSTIFICATIVA: 052/2002 - CPL/SEMAD/PMM.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Custear despesas com serviços de telefonia fixa dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

EMPRESA ADJUDICADA: Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ: 33000118/0006-83)

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RECURSO: Fonte: 002.

12.361.0040.2027.000.

3.3.90.39.00.00

PERÍODO: outubro a dezembro de 2002

Programa:

Econômica:

Senhor Prefeito,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, para custear despesas com serviços de telefonia fixa, dos prédios vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para o período de outubro a dezembro de 2002.

A contratação direta com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, faz-se necessário em face de ser a única prestadora dos serviços de telefonia fixa que abrange todo o território do Estado do Amapá.

É como a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, cumprindo com seus deveres perante a comunidade, se faz presente, não só no centro da cidade, mas também nas periferias e outras áreas comunitárias por mais longínquas que sejam, através das escolas, necessita dos imprescindíveis serviços da referida empresa, para dar suporte, agilidade e melhor prestação aos serviços demandados pelos municípios.

O respaldo legal para a contratação dos serviços da referida empresa encontra-se no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá, 30 de outubro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
Presidente - CPL/SEMAD/PMO

Semat

PORTARIA Nº 037/2002 - SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 48, do Regimento Interno da SEMAT e Decreto nº 0308/02 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 113/2002-AGEDB/PMO, datado de 12 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores MANOEL ADEJUTO DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, nível I e MAXIMIANO ANTÔNIO SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, Classe A, nível I, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, que viajaram de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a região do Distrito do Ballique, para realizarem serviços de podagem e derrubada de árvores, no período de 19 a 23 de Novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em 17 de Novembro de 2002.

JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos _____ dias do mês de _____ de 2002.

SEMOSP

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:
1º (Primeiro) Termo Aditivo a O.E.S n.º 012/2002 - SEMOSP/PMO, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa MIRANDA & JUNIOR CONSTRUÇÃO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objeto a execução dos Serviços de Execução de 10 (Dez) Balas em Concreto Armado nos Pontos de Abrigo de Ônibus para Passageiros (lote 01), em Macapá, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S n.º 012/2002 - SEMOSP/PMO.

Macapá, 04 de outubro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOSP/PMO
Decreto nº 0319/2002-PMO

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:
2º (Segundo) Termo Aditivo a O.E.S n.º 012/2002 - SEMOSP/PMO, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa HELGA ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objeto a execução dos Serviços de Execução de 10 (Dez) Balas em Concreto Armado nos Pontos de Abrigo de Ônibus para Passageiros (lote 03) em Macapá, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S n.º 012/2002 - SEMOSP/PMO.

Macapá, 10 de outubro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOSP/PMO
Decreto nº 0319/2002-PMO

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:
1º (Primeiro) Termo Aditivo a O.E.S n.º 011/2002 - D.A.P.F.O./SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa INTERNORTE ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA, que tem como objeto a Execução de 10 (Dez) Balas em Concreto Armado nos Pontos de Abrigo de Ônibus para Passageiros (Lote 02), no Município de Macapá, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 75 (Setenta e Cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S n.º 011/2002 -D.A.P.F.O D.O/SEMOSP.

Macapá, 10 de Outubro 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOSP/PMO
Decreto nº 0319/2002-PMO

Conselho Municipal

RESOLUÇÃO Nº 08/2002 - CMEM

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO ANO DE 2002, DA ESCOLA MICRO MUNDO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, através do Decreto n.º 0034/2002-PMO e,

CONSIDERANDO:

- o teor do Parecer n.º 08/2002/ATP/CMEM, decorrente da análise do Processo n.º 19/2002-CMEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar da Educação Infantil, referente ao ano letivo de 2002, da ESCOLA MICRO MUNDO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 22 de novembro de 2002.

Maria Lúcia Teodoro Borges
- Presidente CMEM -

Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 1.253 / 2002-PMO

Dispõe sobre o direito à informação estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, e garante o acesso via Internet a informações públicas-Projeto Macapá Transparente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado a todo cidadão o direito às informações públicas, por meio da Internet, como instrumento garantidor do princípio da publicidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal alimentará e manterá atualizadas informações públicas do Município no domínio da rede mundial de computadores, o qual será repassado a todo e qualquer cidadão que assim o requerer.

Art. 3º Todos os órgãos públicos municipais da administração direta e indireta deverão fornecer mensalmente as seguintes informações:

I - resumo dos contratos realizados pelo órgão, autarquia ou fundação, com os seguintes dados: objeto, valor, número do processo de licitação, valor do empenho, data da publicação no diário oficial;

II - valor da remuneração paga aos servidores e agentes públicos, com o cargo e o número de servidores e agentes beneficiados por órgão;

III - obras em execução com nome da empresa, distritos atingidos, estágio do projeto, valor total e valor desembolsado;

IV - resumo dos convênios e contratos com objeto, partes e as obrigações e valores cabíveis ao Município.

Parágrafo único. Nos contratos onde ocorrer a dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverá constar a justificativa legal.

Art. 4º O Poder executivo Municipal terá um único endereço eletrônico (e-mail) para acesso direto dos cidadãos à prefeitura.

Parágrafo único. Todas as consultas deverão ser registradas, analisadas, respondidas e arquivadas.

Art. 5º É expressamente proibida a criação de novos serviços de atendimento ao cidadão que não tenham, em todo ou em parte, sua versão na Internet.

Art. 6º Os titulares do Poder Executivo do Município de Macapá, das administrações direta e indireta, são responsáveis pela veracidade dos conteúdos das informações disponibilizadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor (noventa) dias após a data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 18 de novembro de 2002.

LEURY SALLES FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 1.254 / 2002-PMO

Considera de Utilidade Pública no âmbito do Município de Macapá o Clube de Engenharia e Arquitetura do Amapá-CEAAP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública no âmbito do Município de Macapá, o Clube de Engenharia e Arquitetura do Amapá-CEAAP, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 097/79, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 18 de novembro de 2002.

LEURY SALLES FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Macapá